

**V)** Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

Sim, em que prazo:

Não

*Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.*

**VI)** Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais suscetível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a) **Total**

(Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima).

b) **Parcial**

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1 **Parcial Completo**(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).

b.2 **Parcial Incompleto**(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico	Marque aqui o percentual		
1ª Lesão	10% Residual	25% Leve	50% Média
			75% Intensa
2ª Lesão	10% Residual	25% Leve	50% Média
			75% Intensa
3ª Lesão	10% Residual	25% Leve	50% Média
			75% Intensa
4ª Lesão	10% Residual	25% Leve	50% Média
			75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Local e data da realização do exame médico: \_\_\_\_\_ Assinatura do médico – CRM \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DO CONTRATO N° 47/2017 PROCESSO N° 4808020/2017 DPGE(SPU)

**I - CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o N° 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**II – CONTRATADA:** MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.167.972/0001-08 com sede na Rua Gravito, nº 149, Bairro José de Alencar, Fortaleza/CE, CEP: 60.830-632;

**III – OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, descritos no **LOTE I** (MATERIAIS IMPRESSOS), com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública, conforme especificações e quantidades contidas no Edital e seus Anexos;

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico N° 20170008 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal N° 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua;

**VII - VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 154.866,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais)**, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta;

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da contratação será proveniente das dotações orçamentárias e financeiras do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública - FAADEP, fonte 70, orçamento 2017, na classificação orçamentária **342 06200001.14.122.500.21832.33903900.2.70.00.1.20 (Serviço de Pessoa Jurídica)** e da Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE), fonte 00, orçamento 2017, na classificação orçamentária **285 06100001.14.122.074.22935.15.339039 00.1.00.00.0.20 (Serviço de Pessoa Jurídica)**.

**IX - DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2017;

**X - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Luiz Mozart Nogueira Martins, representante legal da empresa MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 48/2017

PROCESSO N° 4808020/2017 DPGE(SPU)

**I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE,** através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**II – CONTRATADA: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 74.161.373/0001-80, com sede na Rua Itajeu, nº 836, Bairro Canindezinho, Fortaleza/CE, CEP 60.731-300;

**III – OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, descritos no LOTE II (MATERIAIS EM SERIGRAFIA), com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública, conforme especificações e quantidades contidas no Edital e seus Anexos.

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico N° 20170008 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua;

**VII - VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 23.150,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta reais)**, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta;

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da contratação será proveniente das dotações orçamentárias e financeiras do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública - FAADEP, fonte 70, orçamento 2017, na classificação orçamentária **342 06200001.14.122.500.21832.33903900.2.70.00.1.20 (Serviço de Pessoa Jurídica)** e da Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE), fonte 00, orçamento 2017, na classificação orçamentária **285 06100001.14.122.074.22935.15.339039 00.1.00.00.0.20 (Serviço de Pessoa Jurídica)**:

**IX - DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2017;

**X - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Antônio Carlos Pereira da Silva, representante legal da empresa BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - EPP.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2017

PROCESSO N° 4808020/2017 DPGE(SPU)

**I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE,** através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**II – CONTRATADA: ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23 com sede na Avenida Antônio Sales, nº 2772, SL 06, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.135-102;

**III – OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, descritos no LOTE III (OBJETOS PERSONALIZADOS), com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública, conforme especificações e quantidades contidas no Edital e seus Anexos;

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico N° 20170008 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

**VII - VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 18.340,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais)**, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta;

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da contratação será proveniente das dotações orçamentárias e financeiras do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública - FAADEP, fonte 70, orçamento 2017, na classificação orçamentária **342 06200001.14.122.500.21832.33903900.2.70.00.1.20 (Serviço de Pessoa Jurídica)** e da Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE), fonte 00, orçamento 2017, na classificação orçamentária **285 06100001.14.122.074.22935.15.339039 00.1.00.00.0.20 (Serviço de Pessoa Jurídica)**

**00.1.00.00.0.20 (Serviço de Pessoa Jurídica):**

**IX - DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2017;

**X - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Antônio Bezerra Macêdo, representante legal da empresa ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

**Assessor Jurídico**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2017****PROCESSO N° 4808020/2017 DPGE(SPU)**

**I - CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o N° 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**II - CONTRATADA:** EURIDES PAULO CARDOSO DO NASCIMENTO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.444.546/0001-37, com sede na Rua Mário Perdigão Bastos, nº 50, Bairro Centro, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000;

**III – OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, descritos no LOTE IV (PLOTAGEM), com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública, conforme especificações e quantidades contidas no Edital e seus Anexos;

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico N° 20170008 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal N° 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua;

**VII - VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 42.007,80 (quarenta e dois mil, sete reais e oitenta centavos)**, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta;

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da contratação será proveniente das dotações orçamentárias e financeiras do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública - FAADEP, fonte 70, orçamento 2017, na classificação orçamentária **342 06200001.14.122.500.21832.33903900.2.70.00.1.20 (Serviço de Pessoa Jurídica)** e da Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE), fonte 00, orçamento 2017, na classificação orçamentária **285 06100001.14.122.074.22935.15.339039 00.1.00.00.0.20 (Serviço de Pessoa Jurídica)**;

**IX - DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2017;

**X - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Luiz Carlos Cardoso do Nascimento Júnior, representante legal da empresa EURIDES PAULO CARDOSO DO NASCIMENTO – ME.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

**Assessor Jurídico**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2017****PROCESSO N° 4808020/2017 DPGE(SPU)**

**I - CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o N° 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**II - CONTRATADA:** ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.502.243/0001-41 com sede na Av. Francisco Sá, nº 2829, Bairro Carlito Pamplona, Fortaleza/CE, CEP 60.310-055;

**III – OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, descritos no LOTE V (SINALIZAÇÃO), com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública, conforme especificações e quantidades contidas no Edital e seus Anexos;

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico N° 20170008 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal N° 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua;

**VII - VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 147.007,00 (cento e quarenta e sete mil e sete reais)**, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta;

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da contratação será proveniente das dotações orçamentárias e financeiras do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública - FAADEP, fonte 70, orçamento 2017, na classificação orçamentária **342 06200001.14.122.500.21832.33903900.2.70.00.1.20 (Serviço de Pessoa Jurídica)** e da Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE), fonte 00, orçamento 2017, na classificação orçamentária **285 06100001.14.122.074.22935.15.339039 00.1.00.00.0.20 (Serviço de Pessoa Jurídica)**.

**IX - DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2017;

**X - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Ana Hélia Gomes de Lima, representante legal da empresa ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA-ME.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

**Assessor Jurídico**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 2834/2017**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014 e em conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Complementar Estadual n.º 06/1997, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 117/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR ANDREA MARIA SOBREIRA KARAM** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em **SUBSTITUIÇÃO** a titular NEYLA EMANUELLE FROTA DE MELO, em virtude de licença maternidade, a partir de 24 de outubro de 2017, até ulterior deliberação.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 07 de novembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA N.º 2761 / 2017**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os arts. 44, 45, inciso II, e 46 da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

Considerando o disposto na Resolução nº 81/2013 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública;

Considerando o requerimento conjunto protocolado sobre o número 6698639/2017;

Considerando ainda a 11ª Sessão Ordinária do Conselho Superior desta Defensoria Pública, ocorrida no dia 27 de outubro de 2017:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetivar a remoção por permuta entre as Defensoras Públicas relacionadas de acordo com o anexo único, parte integrante desta Portaria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 de novembro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

Anexo único, a que se refere à portaria nº 2761 / 2017, de 06 de novembro de 2017.

NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO	7ª DEFENSORIA CÍVEL (7ª E 26ª VARAS CÍVEIS)	3ª DEFENSORIA DE DELITOS SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES (3ª VARA DE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES)
MARLY ANNE OJAIME CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE GAYOSO	3ª DEFENSORIA DE DELITOS SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES (3ª VARA DE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES)	7ª DEFENSORIA CÍVEL (7ª E 26ª VARAS CÍVEIS)

**PORTARIA N.º 2666/2017**

AUTORIZA O (A) DEFENSOR (A) PÚBLICO (A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento de **Leonardo Fulgêncio Júnior**, Defensor Público de **Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.599-1-3**, para participar do **XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos**, que ocorrerá nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2017, na cidade do Florianópolis – SC.

Art. 2º Para a autorização acima mencionada não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de outubro de 2017

**Mariana Lobo B. De Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE – CE

#### **PORTARIA Nº 2685/2017**

NOMEIA A DEFENSORA PÚBLICA EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, NO CASO QUE ESPECIFICA  
**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 44, inciso II, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Nomear **Amélia Soares da Rocha**, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.054-1-9**, em cargo de direção e assessoramento na **Assessoria de Relacionamento Institucional**, a partir do dia 30 de outubro de 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de outubro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

#### **PORTARIA Nº 2702/2017**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA. (**VIPROC Nº 7500859/2017**)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento de **Leandro de Sousa Bessa**, Defensor Público de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.023-1-2**, no dia 26 de outubro de 2017, para participar da reunião do Grupo de Trabalho de Participação Social na Execução Penal, no auditório do Departamento Penitenciário em Brasília/DF.

Art. 2º Para a autorização acima mencionada não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 24 de outubro de 2017

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

#### **PORTARIA Nº 2703/2017**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DOS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
(**Proc. nº 7174579/2017**)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

**Considerando** sorteio da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará - ADPEC.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Defensores Públicos constantes do ANEXO ÚNICO, para participarem do **XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos**, que ocorrerá entre os dias 15 a 17 de novembro de 2017, na cidade do Florianópolis – SC.

Art. 2º Para participação acima mencionada não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de outubro de 2017

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2703/2017**

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Jannayna Lima Sales Nobre	301.310-1-0
Roberto Ney Fonseca de Almeida	301.028-1-9
Henrique Mendonça Amora	301.295-1-2
Paulo César Oliveira do Carmo	300.580-1-1
Silvério Átalo Batista Nobre	106.613-1-5
Carlos Alberto Mendonça Oliveira	106.567-1-0
Leonardo Fulgêncio Júnior	300.599.1-3
Graziella Viana da Silva	300.335-1-5
Anna Kelly Vieira Nantua Cavalcante	301.257-1-1
Antônio Benevides Filho	106.550-1-3
Paulo Roberto Bentes Vasconcelos	301.016-1-8
Aldemar Monteiro da Silva Neto	301.256-1-4
Delano Benevides de Medeiros Filho	301.164-1-0
Maria Liduína Freitas da Silva	003.422-1-1
Valéria Menezes de Moraes Teles	301.250-1-0
Jeritza Braga Rocha Lopes	300.008-1-1
Beatriz Fonteles Gomes Pinheiro	300.325-1-9

**PORTRARIA Nº 2720/2017**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA. (**VIPROC Nº 7411368/2017**)  
A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento de **EDUARDO ALMENDRA MARTINS**, Defensor Público de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.177-1-9**, no dia 26 de outubro de 2017, para participar na condição de debatedor no XXIV Fórum de Debates sobre Direito Público, com o painel "O sistema interamericano de direitos humanos. O Papel do Estado", realizado pela Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Para a autorização acima mencionada não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 25 de outubro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 2737/2017**

AUTORIZA O (A) DEFENSOR (A) PÚBLICO (A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de **Rafael Maia Teixeira**, Defensor Público de **Entrância Intermediária, Matrícula Nº 300.341-1-2**, para participar do **XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos**, que ocorrerá nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2017, na cidade do Florianópolis – SC.

Art. 2º Para participação acima mencionada não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de outubro de 2017

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
**Defensora Pública Geral**  
**DPGE – CE**

**CORRIGENDA**

No Diário de Justiça Eletrônico edição nº 1784, de 26 de outubro de 2017, que publicou a Portaria de nº 2665/2017.

**Onde se lê:**

"Art. 1º Autorizar o afastamento de Ana Cristina Teixeira Barreto, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.013-1-6."

**Leia-se:**

"Art. 1º Autorizar o afastamento de Priscilla Barreto Gusmão, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.131-1-X."

Fortaleza, 27 de outubro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 06/2017****2ª DEFENSORIA CÍVEL DE MARACANAÚ**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para Força-Tarefa de Auxílio à 2ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú.

**CONSIDERANDO** a realização do Mutirão da Execução Fiscal que ocorrerá de 13 a 17 de novembro de 2017 na 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Disponibilizar 02 (duas) vagas para compor a Força-Tarefa que prestará auxílio junto à 2ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú, nas dependências do Fórum da Justiça Estadual naquele município, que se realizará no período de 13 a 17 de novembro de 2017, das 9hs às 16hs.

§1º. Cada componente atuará no período de duração da Força-Tarefa especificado no *caput* conforme dinâmica a ser estabelecida pelo Defensor Público titular da 2ª Defensoria Cível de Maracanaú.

**Art. 2º.** As vagas serão preenchidas conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os Defensores Públicos em efetivo exercício.

§ 2º. Os demais Defensores Públicos inscritos fora das vagas especificadas no *caput* do art. 1º formarão lista de suplentes,

que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

**Art. 3º.** Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º, § 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, sem prejuízo das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, conforme tabela a ser enviada à Coordenadoria das Defensorias do Interior(CDI) após a realização da atividade em questão.

**Art. 4º.** Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia 08 de novembro de 2017.

**Art. 5º.** A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 09 novembro de 2017.

**Art. 6º.** As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

**PORTRARIA Nº 2690/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

**Considerando** o Edital nº 58-2017, de 03 de agosto de 2017;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6 que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Itapipoca-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana na 14ª Defensoria Cível (22ª e 25ª Varas Cíveis) no período de 06 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de outubro de 2017

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTRARIA Nº 2735/2017**

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(7628367/2017- VIPROC)

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO** o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o gozo de licença para tratamento de saúde do Defensor Público outrora designado para atuar na 7ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas nos autos do processo nº 4698802/2017 (viproc);

**RESOLVE**

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº. 1817/2017-DPGE, de 26 de julho de 2017, que designou Tiago Oliveira Pereira da Silva, Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.060-1-6, para atuar, a partir do dia 31 de julho de 2017, na 7ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial de Fortaleza.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de outubro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (SEM REMUNERAÇÃO) NA ÁREA DO DIREITO, DA REGIÃO DO CARIRI, NOS TERMOS DO EDITAL 87/2017 DA DPGE**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, por meio do Núcleo de Estágio, torna público o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO** dos estagiários selecionados para estágio obrigatório (sem remuneração) em direito, da região do Cariri, conforme Edital nº 87/2017.

**COMARCA DE BARBALHA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Nota
1º	08	DANIEL DO NASCIMENTO PIRES	10,88
2º	06	LEONARDO FRANCELINO BASTOS	10,67

**COMARCA DE CRATO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Nota
1º	07	EDMILSON ALVES EVANGELISTA NETO	10,76

**COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Nota
1º	01	PRISCYLA DE CASTRO CORDEIRO BRITO	14,40
2º	03	MICHELLE PAULA JORGE	13,38
3º	02	FRANCILENE DA SILVA MÁXIMO	12,79
4º	10	IZABEL SANTINA FECHINE DE OLIVEIRA LANDIM	12,57
5º	09	NATALIA OLIVEIRA ANDRADE	11,66
6º	04	RAMON SAMPAIO PEREIRA	11,23
7º	11	JOELMA ROMAO SILVA	10,28
8º	13	THUAN LOUSEK DE OLIVEIRA	10,19

Fortaleza, 27 de outubro de 2017.

**MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE**

Defensora Pública Geral do Estado

**ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS**

Supervisora do Núcleo de Estágio